

EDITAL Nº 06/2021 PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA – MEDICINA – 2022/1

O Reitor da Universidade do Grande Rio, **UNIGRANRIO**, situada à Rua Prof. José de Souza Herdy, nº 1160. Bairro Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, CEP 25071-020, informa que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Bases – LDB) e de seu Regimento, torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas pela IES, para a admissão em seu curso de graduação em Medicina, por **TRANSFERÊNCIA de outras Instituições de Ensino Superior de MEDICINA do BRASIL, AUTORIZADAS E RECONHECIDAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**, mediante Processo de Análise Curricular e Histórico Escolar e da compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas do período pleiteado do Curso de Medicina da **UNIGRANRIO** com validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022 desta instituição de ensino.

1. DO CRONOGRAMA

| PRAZOS | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Inscrições | 21/10/2021 até 18hs do dia 17/01/2022 |
| Homologação das Inscrições | até 18hs do dia 18/01/2022 |
| Prazo recursal | até 14hs do dia 19/01/2022 |
| Resultado final | até 15hs do dia 21/01/2022 |
| Matrícula | A partir do dia 21/01/2022 |

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O processo seletivo será regido por este edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 2.2. Tem por objetivo dar acesso ao processo seletivo para o curso de Medicina, ministrado pela **UNIGRANRIO**, cuja matriz está situada à Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160, Bairro Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, CEP. Nº 25071-020.
- 2.3. Entende-se por “transferência” a forma de ingresso na **UNIGRANRIO** por meio de processo classificatório de acadêmicos regularmente matriculados, exclusivamente, em curso de graduação em Medicina de outras instituições credenciadas pelo Ministério da Educação para ministrá-los.
- 2.4. O entendimento citado no item 2.3 exclui a possibilidade de alunos matriculados em instituições estrangeiras se candidatarem à transferência no âmbito da **UNIGRANRIO**.
- 2.5. Os que se encontrarem na condição de “matrícula trancada” deverão apresentar declaração de regularidade acadêmica com emissão inferior a 12 (doze) meses do início das inscrições, oriunda do estabelecimento de origem que não os identifique como enquadrados na situação de “abandono de curso”.
- 2.6. Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.7. As atividades acadêmicas em sistema de Regime Especial de Aprendizagem Remota (REAR), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.
- 2.8. Este edital estará disponível para download no endereço: <http://www.unigranrio.com.br/vestibular/edital-regulamento.php>.
- 2.9. As divulgações deste vestibular serão no endereço: <http://www.unigranrio.com.br/vestibular/resultado-vestibular-medicina.php>.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no curso de graduação em Medicina, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2022, cujo turno, local e ato regulatório estão relacionados abaixo:

| CURSO | HABILITAÇÃO | ATO DE RECONHECIMENTO | INTEGRALIZAÇÃO | TURNO | SEMESTRE DE INGRESSO | MODALIDADE |
|-------------------|-------------|--|----------------|----------|----------------------|-----------------------|
| MEDICINA (CAXIAS) | Bacharelado | Portaria de credenciamento MEC Nº 1.329, de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2019. Portaria de Reconhecimento MEC Nº 282, de 1º de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2016. | 12 semestres | Integral | 2022.1 | TRANSFERÊNCIA EXTERNA |
| MEDICINA (BARRA) | Bacharelado | Portaria de credenciamento MEC Nº 1.329, de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2019. Portaria de Reconhecimento MEC Nº 822, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/11/2018 | 12 semestres | Integral | 2022.1 | TRANSFERÊNCIA EXTERNA |

| UNIDADE | PERÍODO | VAGAS |
|-----------------------|------------|-----------|
| DUQUE DE CAXIAS | 2º Período | 15 |
| DUQUE DE CAXIAS | 3º Período | 15 |
| DUQUE DE CAXIAS | 4º Período | 15 |
| DUQUE DE CAXIAS | 5º Período | 5 |
| DUQUE DE CAXIAS | 6º Período | 4 |
| TOTAL DE VAGAS | | 54 |

| UNIDADE | PERÍODO | VAGAS |
|-----------------------|------------|----------|
| BARRA | 2º Período | 6 |
| BARRA | 6º Período | 3 |
| TOTAL DE VAGAS | | 9 |

3.2. O número total de vagas aqui apresentado poderá ser ajustado após o término do processo de renovações de matrícula a confirmação da distribuição das vagas pelas fases disponíveis.

3.3. Apenas serão admitidos candidatos para entrarem entre as fases 2 e 7 do curso (segundo ao sétimo semestre).

3.4. Todo o candidato declarará que atende ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, e no

art. 44, II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para matrícula em curso de graduação, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Disposições gerais:

4.1.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste edital.

4.1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

4.1.4. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste edital.

4.1.5. O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.

4.1.6. Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições entre pessoas.

4.1.7. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **UNIGRANRIO** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

4.1.8. A **UNIGRANRIO** não se responsabiliza, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições ou recursos não recebidos por: falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

4.1.9. Para a conclusão da Inscrição, se faz necessário o envio dos documentos de histórico no curso de Medicina de origem, bem como o envio das ementas das disciplinas cursadas constantes do histórico.

4.1.10. Em rigoroso respeito ao contextualizado neste edital, não será permitida – sob qualquer hipótese – a anexação de novos documentos acadêmicos se vencido o prazo destinado à inscrição.

4.1.11. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados, e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

4.1.12. A inscrição neste edital obriga o interessado a apresentar a via original do seu histórico escolar no ato presencial da matrícula, sob risco de irrevogável desclassificação.

4.1.13. Este edital contempla as vagas para os campus de Duque de Caxias e Rio de Janeiro (Barra da Tijuca), devendo o candidato optar por um dos campus no ato da inscrição.

4.1.14. As inscrições serão, exclusivamente, via internet a partir do dia 21 de Outubro de 2021 das 00h às 18h do dia 17 de janeiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da **UNIGRANRIO**.

4.1.15. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.unigranrio.edu.br/medicina> no período indicado no item Cronograma, por meio do link correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIGRANRIO**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o edital que está disponível no endereço eletrônico

<http://www.unigranrio.com.br/vestibular/edital-regulamento.php>;

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

4.1.16. A inscrição neste processo será gratuita.

4.1.17. A listagem dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.unigranrio.com.br/vestibular/resultado-vestibular-medicina.php>:

a) **Prazo: Em 18/01/2022, às 15h).**

4.1.18. Não há vaga exclusiva para candidatos com necessidades especiais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** As vagas deste edital serão ocupadas pelos candidatos dos processos analisados por ordem da data da entrega da documentação completa, desde que sua documentação tenha sido aprovada.
- 5.2.** Entende-se por vaga o lugar não ocupado, colocado à disposição do interessado que a ele se fizer merecedor em razão da classificação em processo seletivo, significando tal reserva de espaço, preliminarmente, a abertura de oportunidade para o estabelecimento de vínculo institucional sob determinadas condições.
- 5.2.1.** O quadro de vagas abertas e disponíveis para transferência só estará integralmente configurado após o desfecho do processo de renovação de matrícula para o próximo semestre letivo (2022.1).
- 5.2.2.** Após a aprovação da documentação, na existência de vaga correspondente, o candidato aprovado receberá um comunicado pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, com orientações de respeito obrigatório, procedimentos e prazos para o desfecho do processo de matrícula.
- 5.3.** A coordenação do curso analisará a documentação apresentada e deliberará sobre a possibilidade de aproveitamento dos estudos e das eventuais isenções de disciplinas.
- 5.3.1.** Sendo necessário, ao longo do tempo, serão prescritos estudos e atividades para melhor e mais rápida adaptação à nova vida acadêmica, alcançando-se, assim, o perfeito enquadramento curricular.
- 5.3.2.** A análise de processo poderá ser acompanhada pelo interessado, bastando acessar o endereço eletrônico <https://vestibular.unigranrio.edu.br/candidato> ou, ainda, por consulta ao telefone 21 3219-4090 ou pelo número de WhatsApp 21 3219-4040 na opção “TRANSFERÊNCIA DE MEDICINA”.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** A homologação das inscrições ocorrerá na data indicada no Cronograma deste edital, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar o site <http://www.unigranrio.com.br/vestibular/resultado-vestibular-medicina.php> para confirmação do seu nome na referida lista.
- 6.2.** A homologação consiste na publicação das inscrições válidas, isto é, aquelas que tiveram suas documentações completas entregues e validadas pela equipe da **UNIGRANRIO**.
- 6.2.1.** Caso tenha entregue dentro da inscrição a documentação completa e que, eventualmente, não conste na lista de homologação de inscritos, deverá apresentar recurso à UNIGRANRIO para a finalidade exclusiva de validação da sua inscrição e o cumprimento dos demais requisitos editalícios. Serão recebidos e aceitos somente os pedidos enviados para o endereço eletrônico vestibularmedicina@unigranrio.com.br até a data descrita no Cronograma apresentado no item 1 deste edital para protocolo.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1.** Fica estabelecida a seguinte ordem como critério de desempate entre candidatos com documentações entregues em um mesmo dia, não importando o horário:
- 7.1.1.** A data da inscrição mais antiga prevalece sobre a mais nova.
- 7.1.2.** Permanecendo o empate, será feita a comparação do desempenho dos candidatos, levando em consideração o coeficiente de rendimento de cada um em seu curso de Medicina, prevalecendo o maior sobre o menor.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Após a homologação das inscrições, o candidato pode pedir revisão do processo – sem acrescentar quaisquer novos documentos - uma única vez, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA.
- 8.2.** Os recursos deverão ser encaminhados via internet, somente para o endereço eletrônico contato@unigranrio.com.br, até às 14h de 19/01/2022.
- 8.3.** Serão indeferidos os recursos que:
- não estiverem devidamente fundamentados;
 - não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - forem encaminhados fora do endereço eletrônico definido no item 8.2;
 - forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 8.1;
 - apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

8.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 8.1 deste edital.

8.5. Não haverá reapreciação de recursos.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final deste processo será apurado pela ordem das inscrições completas (com documentação entregue e aprovada) de acordo com o quadro de vagas final.

9.2. Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação.

9.3. Após o julgamento dos recursos previstos neste edital, será divulgado o **resultado** deste processo no endereço eletrônico <http://www.unigranrio.com.br/vestibular/resultado-vestibular-medicina.php> até o final do dia **21/01/2022**.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula será realizada de forma virtual, pelo portal de matrícula on-line, onde será possível realizar o envio dos documentos no ato da matrícula, a **partir de 21/01/2022** conforme o passo a passo do processo de matrícula on-line a ser publicado, devendo o candidato, no retorno das atividades presenciais, apresentar todos os documentos aqui descritos, originais para conferência (confere com original) na Secretaria Acadêmica, em prazo a ser informado pelo setor.

10.2. Todos os documentos exigidos no item 10 deste edital deverão ser anexados, obedecendo ao processo de matrícula *on-line* de calouros, para a Secretaria Geral da instituição no momento da matrícula.

10.3. Documentação:

10.3.1. Anexo + apresentação posteriormente dos originais:

- a) Histórico escolar atualizado do curso com o qual está vinculado na instituição de origem;
 - Caso tenha dispensas de disciplinas registradas em seu histórico escolar de sua instituição de ensino superior de origem, o candidato deverá apresentar documentação correlata que justifique tal ocorrência
- b) Declaração de vínculo regular com a instituição de origem;
- c) Carteira de identidade (RG);
- d) CPF;
- e) Título de eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de residência recente;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Histórico escolar do Ensino Médio e certificado de conclusão ou declaração de conclusão (provisória – até a entrega do certificado de conclusão);
- j) Cartão de vacina atualizado;
- k) Apresentação de 1 (uma) foto 3x4 recente. (Entregar na Secretaria Acadêmica no ato da apresentação dos documentos originais);
- l) Carteira de identidade (RG) do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos.

10.3.2. Disposições sobre a matrícula:

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do Ensino Médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula;
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado;
- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;

- f) Se o Ensino Médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no processo;
- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este processo seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- h) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e certificado de conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o semestre 2022.01 e neste edital;
- i) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;
- j) O candidato que se matricular ficará sujeito ao regimento da **UNIGRANRIO**, que terão autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação;
- k) O valor da matrícula não será devolvido ao candidato aprovado caso ele realize a matrícula e desista de prosseguir no curso, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.

10.4. Os requisitos descritos na matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 10.3 e seus subitens.

10.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 10.3 e nos subitens deste edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

10.5.1. Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos suprarreferidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela instituição.

10.5.2. Por medida de segurança, **não será admitido o uso de procuração particular**, somente serão aceitas procurações públicas com devido registro em cartório para representar o(a) candidato(a).

10.5.3. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula por mediante procurador, que deverá apresentar procuração pública, com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste edital.

10.5.4. A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irremediavelmente, a desclassificação automática do candidato.

10.5.5. A matrícula de aluno que concluiu o Ensino Médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste edital.

10.5.6. O candidato proveniente de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de Ensino Médio, deve ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no processo seletivo, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

10.5.7. A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no processo seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

10.5.8. No ato da matrícula, após o envio e a validação dos documentos, o candidato ou seu representante legal, receberá o contrato de prestação de serviços educacionais (CPSE), por *e-mail*, o qual deverá ser assinado e enviado para o mesmo *e-mail* em até 24 (vinte e quatro) horas. Neste ato, o candidato declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

10.5.9. Após a matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado, não havendo, nesse caso, a devolução de possíveis valores pagos.

10.5.10. A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da declaração de conclusão do Ensino Médio ou do certificado, ou, ainda, do diploma ou do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

10.5.11. Poderão ser tiradas impressões digitais do candidato, durante a realização do processo seletivo, e do aluno, durante a matrícula e em qualquer época do curso.

10.5.12. No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, serão aplicados os regramentos previstos no contrato de prestação de serviços educacionais da **UNIGRANRIO** e demais normativas internas sobre o caso.

10.5.13. A UNIGRANRIO NÃO OFERECERÁ QUALQUER TIPO DE FINANCIAMENTO PRÓPRIO PARA O CURSO DE MEDICINA.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas com o tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

11.1.1. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

11.1.2. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados com a proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado pelo e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo contidas nos comunicados, neste edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

12.2. Informações e orientações a respeito deste processo poderão ser obtidas na **UNIGRANRIO** ou no endereço eletrônico <https://portal.unigranrio.edu.br/medicina>.

12.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico <http://www.unigranrio.com.br/vestibular/edital-regulamento.php>.

12.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço <http://www.unigranrio.com.br/vestibular/edital-regulamento.php>.

12.5. Não será fornecido a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a processos seletivos anteriores.

12.6. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.

12.7. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste processo.

12.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na secretaria da **UNIGRANRIO**.

12.9. Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas na secretaria **UNIGRANRIO**.

12.10. A **UNIGRANRIO** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

12.11. Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste edital.

12.12. A comprovação da tempestividade de documentos enviados para a **UNIGRANRIO** será feita, quando

encaminhados pelo *e-mail*, pela data do envio e por meio da resposta da instituição.

12.13. A **UNIGRANRIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados por outros meios que não seja pelo *e-mail* informado no presente edital.

12.14. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da **UNIGRANRIO** até o encerramento do processo.

12.15. Não serão concedidas – em hipótese alguma – e, sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, revisões, recontagem de pontos, nem segunda chamada para as provas do processo de seleção para preenchimento de vagas.

12.16. A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

12.17. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este processo que vierem a ser divulgados no endereço <http://www.unigranrio.com.br/vestibular/edital-regulamento.php>.

12.18. O candidato autoriza a **UNIGRANRIO** a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e à divulgação das atividades da instituição.

12.19. O serviço de estacionamento no interior do *campus* não está incluído no contrato de prestação de serviços educacionais.

12.20. A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo da **UNIGRANRIO**. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, caso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida para aprovação nas normas internas da **UNIGRANRIO** e na legislação aplicável à espécie.

12.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

12.22. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto neste edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

12.23. A matriz curricular da **UNIGRANRIO** poderá ser consultada em <https://portal.unigranrio.edu.br/medicina> a partir da data de publicação deste edital.

12.24. A coordenação do curso de Medicina, as secretarias do curso e a equipe de Relacionamento com o Candidato estão aptas a esclarecer as condições que disciplinam o processo de transferência no âmbito da **UNIGRANRIO**.

12.25. Papéis comprobatórios que – excepcionalmente – não foram apresentados na forma digital e, circunstancialmente, não aproveitados serão incinerados se não retirados pelo interessado até o dia 30/03/2022.

12.26. No caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus por parte do Governo do Brasil, a **UNIGRANRIO** poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente processo seletivo.

12.27. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, cronograma geral, programas e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela **UNIGRANRIO**.

Duque de Caxias, RJ, 20 de Outubro de 2021.

Universidade do Grande Rio, UNIGRANRIO
Reitoria